



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.106, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Afrodescendente”.

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. - Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº. 1.488 de 15 de julho de 2004, com as alterações dadas pelas Leis Municipais nº. 1.539, de 5 de setembro de 2005 e 2.233 de 6 de dezembro de 2017, para compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Afrodescendente, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares

Paulo Afonso Marcelino – Pastoral AFRO
Carlos Alberto Queiroz Rita – Sindicato dos Metalúrgicos
Milton Roberto Augusto – Religiões de Matrizes Africanas
Nancy Aparecida Pereira de Araújo – Segmento Indígena
Magno Pio Anastácio – Coletivo Consciência Negra

Suplentes

João Gervasio Concesso – Pastoral AFRO
Aripino do Carmo – Instituições Evangélicas
Deucínio de Souza – Religiões de Matrizes Africanas
Rudecinda Castillo Milaqueo – Segmento Indígena
Jéssica da Silva Pina – Movimento HIP-HOP

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titulares

Larissa Silva Ramalho – Secretária de Educação e Cultura
Claudinei Bueno Alves - Secretária de Governo
Nadja Maria Santos Silva – Secretária de Saúde
Maria Aparecida da Costa – Secretária de Assistência Social, Cidadania e Inclusão
Gilson dos Santos - Secretária da Juventude, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplentes

Andressa Grassieli Evangelista Avelino – Secretária de Educação e Cultura
Marcos Vinicius Brasil Almeida - Secretária de Governo
Lilian Cristina Vantini Messias – Secretária de Saúde
Emily Camila da Silva Santos – Secretária de Assistência Social, Cidadania e Inclusão
Ênio da Fraga Pires - Secretária da Juventude, Esporte e Lazer

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 07 de fevereiro de 2024
- 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli

Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

PA 228/2022